

**I ENCONTRO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE DA FACULDADE VIDAL**  
**Produções de conhecimentos: os desafios na pesquisa brasileira**  
**24 e 25 de setembro de 2021**

**EDITAL INSCRIÇÃO DE TRABALHOS**

As Coordenações dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia da Faculdade Vidal TORNA PÚBLICO, através do presente edital, as normas e instruções para inscrições de trabalhos que comporão parte da programação diurna do **I ENCONTRO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE DA FACULDADE VIDAL**, com o tema **Produções de conhecimentos: os desafios na pesquisa brasileira**.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - As inscrições de participação no **I ENCONTRO INTERDISCIPLINAR Em SAÚDE DA FACULDADE VIDAL** estão abertas do dia 23 de agosto a 23 de Setembro de 2021, ou até quando encerrar o número de vagas.

Art. 2º - O evento será limitado a 100 participantes.

Art. 3º - A submissão dos trabalhos científicos se dará, única e exclusivamente, através do site do evento: <https://www.even3.com.br/ieiesdfv2021>, **impreterivelmente, entre os dias 23 de agosto e 10 de setembro de 2021**.

Art. 4º - Para efetivar a apresentação de trabalho, pelo menos dois dos(as) autores(as) deverão se inscrever no evento. Caso não haja a confirmação de inscrição, o trabalho estará desclassificado.

Art. 5º - As inscrições acontecerão via internet, através do site <https://www.even3.com.br/ieiesdfv2021>.

Parágrafo Primeiro - Cada interessado(a) poderá inscrever até **2 (dois) trabalhos** como autor(a) principal e poderá participar de até 3 trabalhos como coautor(a), excetuando os(as) professores(as) orientadores(as) que poderão estar inseridos(as) em até 12 propostas de trabalho.

Parágrafo Segundo - Cada trabalho poderá contar com até **4 (quatro)** autores.

**CAPÍTULO II**  
**DA INSCRIÇÃO DO TRABALHO CIENTÍFICO**

Art. 6º - Somente serão aceitos trabalhos referentes a Projeto de Pesquisa; Ação/Intervenção; Revisão de Literatura; Relato de Experiência; Estudo de Caso; Resenha Crítica, que estejam ligados às grandes áreas de conhecimentos: Ciências da Saúde e Ciências Humanas, articulados ao tema do evento.

Parágrafo Único - todos os trabalhos deverão estar concluídos quando de seu envio e deverão contribuir com a ampliação do conhecimento na área estudada.

Art. 7º - Para a inscrição do trabalho, o(a) interessado(a) deverá enviar, obrigatoriamente, um resumo simples, segundo formato e especificações do capítulo IV, disponível, também, no site da instituição [www.favili.com.br](http://www.favili.com.br).

### CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 8º - O processo de avaliação dos trabalhos ocorrerá pelos membros da Comissão Científica, que farão a revisão dos resumos enviados, avaliando se obedecem às exigências quanto ao formato e número de palavras. Caso não obedecem às exigências, e o período de inscrição ainda não tenha se encerrado, o candidato poderá adequar sua proposta e submetê-la a nova avaliação. Os itens que serão levados em consideração nesta avaliação serão:

- a) Atualidade, originalidade e relevância do tema;
- b) Pertinência do título;
- c) Consistência teórica;
- d) Clareza e pertinência do estudo;
- e) Organização do texto.
- f) Adequação do texto às normas da Língua Portuguesa.

**Parágrafo Único – Aprovação dos resumos: a lista dos trabalhos aprovados será divulgada via internet, a partir do dia 17 de setembro de 2021. Aqueles que tiverem correções a serem realizadas deverão ser corrigidos e reenviados para o site: <https://www.even3.com.br/ieiesdfv2021> em até 24 horas. O resultado final dos trabalhos aprovados será no dia 21 de setembro.**

### CAPÍTULO IV DO RESUMO SIMPLES

Art. 9º - Os resumos deverão ser escritos no modelo disponibilizado pela Comissão Científica e obedecer às seguintes instruções:

**I** - O resumo deve possuir de 250 a 500 palavras.

**II** - Deve-se apresentar de três a cinco palavras-chave em seguida.

**III** - Os autores devem preencher o nome completo, seguido da citação, conforme a NBR 10520, da ABNT. Exemplo: João da Silva Bastos – BASTOS, J. S.

**IV** - O resumo deverá constar de **Introdução** (exposição do problema estudado); **Objetivos** (geral e específicos); **Metodologia** (descrição da metodologia utilizada para a obtenção dos resultados); **Resultados e Discussão** (apresentação e discussão, de forma clara e objetiva, dos resultados obtidos) e **Conclusão** (síntese dos resultados obtidos, destacando sua relevância); salvo relato de caso, que poderá constar de Introdução, Relato de Caso e Considerações Finais.

**V** - Nas pesquisas com seres humanos e animais, os autores precisam citar, no item Metodologia, que a pesquisa seguiu devidamente os critérios da Resolução 466/12 sobre Ética em Pesquisa. Ex: Leitura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e assinatura do Pós-esclarecido. Submissão ao Comitê de Ética e Pesquisa, devendo constar número do protocolo de aprovação da pesquisa.

**VI** - A(s) agência(s) financiadora(s) do trabalho, caso exista(m), não deve(m) ser referida(s) no resumo;

**VII** - Usar abreviaturas somente quando a citação por extenso já constar no texto;

**VIII** - Caso necessário, gênero e espécies deverão ser grafados conforme normas internacionais;

**IX** - Não é permitida a utilização de ilustrações (gráfico, tabela, quadro, etc.);  
Parágrafo Único – As apresentações ocorrerão em dois formatos: **(1) Roda de Conversa e (2) Apresentação Oral (Remoto)**. As Rodas de conversa serão destinadas aos alunos da Faculdade Vidal que deverão participar do evento no formato presencialmente, enquanto que o formato de apresentação oral será destinado aos participantes externos a nossa instituição. **Os trabalhos serão apresentados em 25 de Setembro, no período da manhã**. Os modelos das apresentações (Roda de Conversa e Apresentação Oral) serão disponibilizados no site do evento: <https://www.even3.com.br/ieiesdfv2021>. Durante as apresentações dos trabalhos deverão estar presentes, no mínimo, metade dos(as) coautores(as), tanto na modalidade de apresentação oral, como na roda de conversa. Caso esteja presente apenas o(a) autor(a), o trabalho será desclassificado.

## CAPÍTULO V DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

### RODA DE CONVERSA

Art. 10º – Os trabalhos a serem apresentados nesta modalidade, respeitando as disposições do CAPÍTULO III, não poderão exceder o tempo máximo de 10 minutos.

Parágrafo Único – Ao final de cada série de apresentações os ouvintes poderão propor questões pertinentes e tecer comentários sobre os trabalhos, obedecendo ao tempo máximo de 10 minutos. Cada sessão terá um coordenador responsável pela sua realização, sendo auxiliado por um monitor discente da Comissão Organizadora.

Art. 11º – Nesta modalidade de apresentação, a dimensão do diálogo e da própria conversa será privilegiada, assim, não será disponibilizado equipamentos de data show para a apresentação. Os inscritos deverão chegar ao local de apresentação com antecedência mínima de 20min (vinte minutos) para assinarem a folha de frequência.

### APRESENTAÇÃO ORAL

Art.12º – Os trabalhos a serem apresentados nesta modalidade, respeitando as disposições do CAPÍTULO III, não poderão exceder o tempo máximo de 10 minutos para apresentação e 5 (cinco) minutos para eventuais questionamentos. Todas as apresentações deverão obedecer às datas e horários informados nos arquivos de agendamento publicados no site do evento.

Art. 13º Após os dez minutos, o monitor da sala virtual irá interromper a apresentação, a fim de evitar atrasos, mesmo que o apresentador não tenha finalizado sua apresentação.

Art. 14º Cabe ao(s) autor(es) a responsabilidade pela confecção (visual e de conteúdo) do material audiovisual necessário à apresentação.

Art. 15º - As apresentações orais devem conter: Introdução: visão geral sobre o assunto com definição dos objetivos do trabalho; Metodologia: descrição da metodologia utilizada para a obtenção dos resultados; Resultados e Discussão: apresentação e discussão, de forma clara e objetiva, dos resultados obtidos; Conclusões/Considerações Finais: principais considerações da pesquisa; Referências: referências utilizadas no corpo do resumo, seguindo a NBR6023 da ABNT.

## CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO

Art. 16º - Os resumos serão analisados pela Comissão Científica do **I ENCONTRO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE DA FACULDADE VIDAL**, através do processo de *double blind*, sem qualquer identificação de autoria ou instituição;

Art. 17º - Não serão aceitos trabalhos que não obedecerem às normas gramaticais ou que não estiverem dentro dos padrões de Metodologia Científica. Os trabalhos não serão devolvidos para correção após o dia 19 de setembro;

Art. 18º - A Comissão Científica será responsável pela classificação dos trabalhos, nos quais serão observados os seguintes critérios:

- a) Atualidade, originalidade e relevância do tema;
- b) Pertinência do título;
- c) Consistência teórica;
- d) Clareza e pertinência do estudo;
- e) Organização do texto.
- f) Adequação do texto às normas da Língua Portuguesa.

## CAPÍTULO VII DO JULGAMENTO

Art. 19º - O julgamento da apresentação é de inteira responsabilidade da Comissão Científica, segundo os critérios abaixo:

- I** - Repercussão do trabalho na sociedade;
- II** - Importância científica do trabalho;
- III** - Emprego da metodologia científica na elaboração do trabalho;
- IV** - Clareza dos objetivos;
- V** - Correspondência entre a conclusão e os resultados obtidos;
- VI** - Didática do apresentador na exposição do trabalho;
- VII** - Domínio do apresentador sobre o assunto abordado;
- VIII** - Recursos empregados na apresentação do trabalho.

Art. 20º - O julgamento será realizado em formulário padronizado, com escore para os itens de avaliação. O modelo do formulário, elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pela Comissão Científica poderá, mediante solicitação, ser visto pelos autores dos trabalhos;

Parágrafo único - A nota final do trabalho corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída ao resumo no momento da seleção e a 50% (cinquenta por cento) da avaliação após a apresentação do trabalho.

## CAPÍTULO VIII DAS PENALIZAÇÕES

Art. 21º - Estão desclassificados os trabalhos que em seu conteúdo envolverem **QUAISQUER** atos que atentem contra a ética em pesquisa, conforme a resolução 466/2012 do Ministério da Saúde.

Art. 22º - Serão penalizados com perda de pontos os trabalhos que desrespeitarem os critérios dispostos neste edital e em seus aditivos para orientação das apresentações científicas.

Art. 23º - Encerrado o tempo de apresentação, a Comissão Organizadora pode interromper a apresentação e passar a palavra à Comissão Científica, pois o tempo de apresentação deve ser respeitado, para não ocorrer atraso na programação do evento.

Art. 24º - Será fornecido certificado a todos os trabalhos aceitos e apresentados no I Encontro Interdisciplinar em Saúde da Faculdade Vidal.

Art. 25º - Serão fornecidos certificados aos apresentadores de trabalhos. Os coautores devem utilizar-se da cópia deste documento para seus registros.

Art. 26º - Durante as apresentações dos trabalhos nas modalidades “oral” e “roda de conversa”, pelo menos a metade dos(as) autores(as) e coautores(as) deverá estar presente. Caso contrário, o trabalho será desclassificado e não irá concorrer à premiação final.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

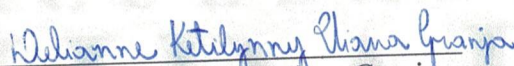
Art. 27º – A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo proponente, das condições totais previstas neste edital.


Art. 28º – As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição constituem normas que passam a integrar o presente edital.

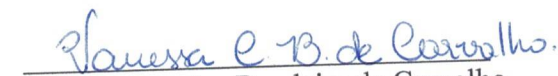
Art. 29º – Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão de Organização e Comissão Científica.

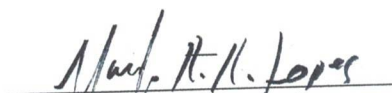
Parágrafo Único – a publicação dos editais complementares ou avisos oficiais a que se refere o caput deste edital será efetivada pela mesma forma de publicação do presente edital.

Art. 30º. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Científica.

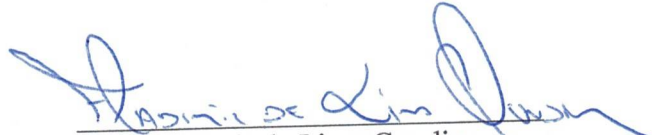
  
Delianne Ketilynnny Viana Granja  
Comissão Organização

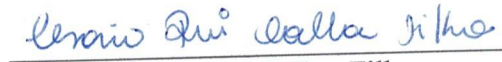
  
Thalita Soares Rimes  
Comissão de Organização

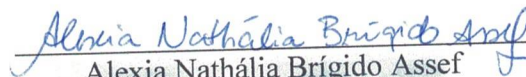
  
Vanessa Carneiro Bandeira de Carvalho  
Comissão de Organização

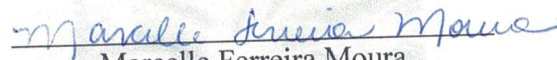
  
Marlo Renan Rocha Lopes  
Comissão Científica

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

  
Fladimir de Lima Gondim  
Comissão Científica

  
Cesário Rui Callou Filho  
Comissão Científica

  
Alexia Nathália Brígido Asséf  
Comissão Científica

  
Marcelle Ferreira Moura  
Comissão Científica

I Encontro Interdisciplinar em Saúde da Faculdade Vidal  
20 de agosto de 2021.

FACULDADE  
VIDAL